



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**, Estado de São Paulo, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais n.º 070/98, de 30 de abril de 1998 e Lei 112/99, de 24 de maio de 1999 demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratações temporárias por prazo determinado e/ou substituições eventuais das funções especificados neste Edital.

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. O Processo Seletivo observado a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela **VALESPE CONCURSOS E CONSULTORIA**, com sede no Município de Cianorte – Paraná, endereço eletrônico **www.valespe.com.br**, com a supervisão dos membros nomeados pela Decreto 014/2023 para compor a Comissão de Processo Seletivo.
- 1.2. O cronograma do Processo Seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 1.3. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, até o resultado final nos sites [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) e [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br).
- 1.5. Após o resultado final, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador no Diário Oficial do Município.
- 1.6. As eventuais contratações serão regidas pelo Regime Geral de Previdência Social, aplicando no que couber o e regime jurídico estatutário do Município de Ribeirão dos Índios.

### **2. DAS FUNÇÕES**

- 2.1. As provas serão aplicadas no Município de Ribeirão dos Índios/SP.
- 2.2. É vedada a múltipla inscrição.
- 2.3. Os locais, horários e turnos das realizações das Provas constarão no Edital de Convocação para as Provas.
- 2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico **www.valespe.com.br** durante o período das inscrições previsto no Cronograma do Processo Seletivo, lendo e aceitando os termos da inscrição e transmitindo os dados.
- 2.5. As vagas a serem oferecidas serão as que vierem surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 2.6. Os vencimentos serão praticados conforme escala de vencimentos de docentes em vigência no município de Ribeirão dos Índios/SP.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS
Professor de Educação Básica II <b>(PEB II): INGLÊS</b>	1 + CR	24 Horas	R\$ 2.793,12 (23.2760) Hora Aula	Curso superior de licenciatura plena em Letras, com habilitação para ensino de língua inglesa, fornecida por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.
Professor de Educação Básica II <b>(PEB II): MÚSICA</b>	1 + CR	24 Horas	R\$ 2.793,12 (23.2760) Hora Aula	Curso superior de licenciatura plena em Música, e/ou Arte, fornecida por instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O valor da taxa de inscrição deste Processo Seletivo é de R\$ 50,00 e o boleto bancário disponível no endereço eletrônico **www.valespe.com.br**, somente poderá ser impresso até o último dia da inscrição, previsto no Cronograma do Anexo I.

3.2. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

3.3. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese, ressalvado quando do cancelamento do Processo Seletivo.

3.4. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição para o candidato que:

3.4.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.5. **A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, no site de inscrição da organizadora até a data máxima de 14/04/2023.**

3.6. **A organizadora irá consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.**

3.7. O Município de Ribeirão dos Índios e a Banca Organizadora não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome completo corretamente e indicar a função para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

3.9. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.11. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.13. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.14. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido na função se atendidas às seguintes exigências:

3.14.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

3.14.2. Estar em gozo de direitos políticos, se for o caso.

3.14.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com o último comprovante de votação ou Certidão Quitação Eleitoral (podendo ser obtida via internet no sítio do TSE), se for o caso.

3.14.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, se for o caso.

3.14.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.

3.14.6. Não estar em gozo de benefícios junto ao INSS na data limite para admissão.

3.14.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

3.14.8. Apresentar outros documentos que se fizer necessário, na contratação, de acordo com a legislação em vigor.

3.14.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, mediante apresentação de Certidões Negativas da Justiça Estadual e Federal.

3.14.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública ressalvados os casos de acúmulo previsto na Constituição Federal, se for o caso;

3.14.11. Apresentar declaração de bens se for o caso.

## **4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

4.1. As Pessoas com Deficiência- PCD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para a função em Processo Seletivo, desde que o exercício da função seja compatível com a sua deficiência.

4.1.1. Fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada função.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PCD, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos durante o período das inscrições em campo apropriado.

**4.1.5. As pessoas com deficiência, no dia da realização da prova objetiva, deverão entregar os seguintes documentos:**

**4.1.6. Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;**

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PCD, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PCD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.9. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

4.1.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A relação das inscrições homologadas será divulgada no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) e [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br).

5.2. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais, horários e turnos de sua prova.

## 6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1. O Processo Seletivo será de prova escrita objetiva e de prova de títulos para todas as funções.

**6.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3h00min (três horas), já incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas.**

6.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

a) Cédula de Identidade – RG.

b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

d) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto e dentro do prazo de validade).

e) Passaporte (dentro do prazo de validade).

6.1.3. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D).

6.1.3.1. Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.

6.1.3.2. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

6.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, independente de recurso.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

6.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou qualquer material correlato que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.

6.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.

6.1.8. Será, também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no presente edital e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo.

6.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, de tubo transparente.

6.1.10. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

6.1.11. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

6.1.12. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

6.1.13. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.

6.1.14. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, depois de transcorrido 01h00min do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala APENAS a respectiva folha de respostas.

## 7. DAS NORMAS

7.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato.

7.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, o candidato deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

7.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

## 8. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. Para todas as funções a avaliação constará de prova objetiva composta por 30 (vinte) questões, conforme valoração abaixo:

Conteúdo	Nº de questões	Valor	Valor total
Português	10	3,00	30,00
Matemática	05	3,00	15,00
Conhecimentos Gerais	05	3,00	15,00
Conhecimentos Específicos	10	6,00	60,00
<b>Pontuação Total Máxima:</b>			<b>120,00</b>

8.2. A nota final para todas as funções será calculada através da soma dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova objetiva e prova de títulos) e a classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

## 9. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório será assim avaliada:

9.1.1. Na escala de 0,0 (zero) a 120,00 (cento e vinte) pontos para todas as funções.

9.2. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que não obtiver nota zero.

## 10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1. A prova de títulos tem caráter classificatório e será pontuada na escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos para todas as funções.

11.2. O documento comprobatório para a Prova de Títulos deverá ser entregue via upload no sistema no mesmo prazo definido para as inscrições.

11.3. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e quando emitidos por Instituições estrangeiras, devem estar devidamente reconhecidos ou revalidados de acordo com a legislação vigente.

11.4. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões ou atestados de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar,



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

11.5. Verificada a entrega de documentos alterados ou falsificados o candidato será eliminado do Processo Seletivo, submetido a encerramento do contrato se já estiver contratado, no caso de aprovação, além de estar sujeito a demais cominações legais nos termos da Lei.

11.6. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,00 (dez) pontos.

11.7. Os Títulos não serão contados cumulativamente, **sendo pontuado apenas o de maior grau.**

11.8. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área da educação.	10,00	Diploma expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar e cópia da Ata de Defesa, e quando emitidos por Instituições estrangeiras, comprovar que se encontram devidamente reconhecidos ou revalidados de acordo com a legislação vigente.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área da educação.	7,00	<b><u>(Máximo de 1 Diploma)</u></b>
c) Pós-Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área da educação	5,00	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar. <b><u>(Máximo de 1 Certificado)</u></b>

## 12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetivo será divulgado nos termos previstos no Anexo I desde Edital de Processo Seletivo.





# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

## 13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante Banca Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições indeferidas.

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar.

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

13.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br), no campo específico disponível na “Área do Candidato”.

13.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail.

13.5. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.6. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

13.7. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso à outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado individualmente na “Área do Candidato”.

## 14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

1º Critério: Candidato maior de 60 anos.

2º Critério: Candidato mais idoso.

3º Critério: Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.

4º Critério: Maior pontuação na prova de língua portuguesa.

5º Critério: Maior pontuação na prova de matemática.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

6º Critério: Reaplicação do 2º Critério considerando de forma precisa inclusive a hora do nascimento do candidato.

14.2. Persistindo empate absoluto, será designada por edital, sessão pública para realização de sorteio.

## **15. DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL**

15.1. O gabarito oficial da prova escrita objetivo será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I, mediante edital, publicado no órgão de imprensa oficial do município e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) e no site do município [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br).

## **16. DO RESULTADO PRELIMINAR**

16.1. O resultado preliminar será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) e no site do município [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br).

## **17. DO RESULTADO FINAL**

17.1. O resultado final será divulgado conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo do Anexo I, mediante edital, publicado no órgão de imprensa oficial do município e no site da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo [www.valespe.com.br](http://www.valespe.com.br) e no site do município [www.ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br).

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

18.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

18.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

18.4 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

18.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

18.6. O presente Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano prorrogável por igual período a critério do Município de Ribeirão dos Índios.

**18.7. A atribuição de classes e aulas aos professores substitutos, classificados no Processo Seletivo ocorrerá de acordo com a Coordenadoria Municipal de Educação.**

18.8. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pelo Município de Ribeirão dos Índios e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

18.9. Os vencimentos constantes nas tabelas são referentes ao da data do presente Edital.

18.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas pela Banca Organizadora.

Ribeirão dos Índios, 04 de abril o de 2023.

**JOSÉ AMAURI LENZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

## ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

<b>Evento</b>	<b>Data Provável</b>
Publicação do Edital de Abertura no Átrio Municipal e no site da Banca Organizadora <a href="http://www.valespe.com.br">www.valespe.com.br</a> e no site do município <a href="http://www.ribeiraodosindios.sp.gov.br">www.ribeiraodosindios.sp.gov.br</a> .	04/04/2023
Publicação do Edital de Abertura no Órgão de Imprensa Oficial do Município	06/04/2023
<b>Período de Inscrições</b>	<b>10/04/2023 a 24/04/2023</b>
Data final para pagamento do boleto bancário	25/04/2023
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção	17/04/2023
Edital de Homologação das Inscrições	27/04/2023
Edital com Local e Horário para realização das Provas Objetivas	27/04/2023
<b>Realização das Provas Objetivas</b>	<b>28/05/2023</b>
Divulgação de Gabarito Preliminar	29/05/2023
Edital de Gabarito Oficial	01/06/2023
Divulgação do Resultado Preliminar	02/06/2023
<b>Edital de Resultado Final</b>	<b>07/06/2023</b>



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

## **ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS**

**Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**Matemática:** Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1º ou do 2º grau; Sistema de equações do 1º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

**Conhecimentos Gerais:** Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e ainda, eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado de São Paulo e do Município de Ribeirão dos Índios.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **Professor de Educação Básica II (PEB II): INGLÊS**

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: As tendências pedagógicas na escola. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. Currículo Paulista. Língua Inglesa (páginas 283 a 299). Fundamentos teóricos do processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa e principais abordagens metodológicas. Compreensão, interpretação e produção de textos: estratégias de leitura, tipologia, estrutura e organização textual. Tendências pedagógicas: métodos e abordagens de ensino; o processo de ensinar e aprender uma língua estrangeira; o papel da Língua Inglesa no currículo. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos -



# MUNICÍPIO DE RIBEIRAO DOS ÍNDIOS

CNPJ: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, 250 – CEP 19380-000 – Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro 2010. Lei Federal nº 9.394/96, 20 de dezembro de 1996. – LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente

## **Professor de Educação Básica II (PEB II): MÚSICA**

Relação entre educação, escola e sociedade: concepções de Educação e Escola; função social da escola; educação inclusiva e compromisso ético e social do educador. Educação Musical na Escola Gestão democrática: a participação como princípio. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento pleno do educando. A integração entre educar e cuidar na educação básica. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, o planejamento e a implementação das ações educativas da escola. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: As tendências pedagógicas na escola. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. Currículo Paulista. Arte (páginas 211 a 245). Base Nacional Comum Curricular (BNCC) Arte. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos - Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro 2010. Lei Federal nº 9.394/96, 20 de dezembro de 1996. – LDB Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990. – ECA Estatuto da Criança e do Adolescente